



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 03 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Institui a Comissão Eleitoral da
Representação da Sociedade
Civil no CMPD na gestão 2022/2023.**

CONSIDERANDO o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 6º - Para a organização e a realização da Assembleia Municipal do Conselho da Pessoa com Deficiência, o CMPD constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por seus membros representantes das organizações governamentais e não governamentais, e ATA de reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído a Comissão Eleitoral de representação da sociedade civil e governo para gestão do CMPD para gestão de 2022/2023.

Artigo 2º. A Comissão Eleitoral será composta por dois conselheiros, sendo ambos representantes da Sociedade Civil.

Artigo 3º. Os membros do Fórum de Eleição serão os seguintes Conselheiros:

Conselheira: Sidnea Valdivino da Silva Mendes

Entidade: Casa Maria Maia

Conselheira: Érica Sales de Souza

Entidade: S.O.S. Brasil Melhor

Conselheira: Eliana Siqueira César

Entidade: Representante do Grupo Mães e Responsáveis de Pessoa com Deficiência.

Artigo 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, no endereço eletrônico <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>

Atenciosamente,

Érica Sales de Souza
Presidente